



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.404

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	5
Procuradoria Geral do Município	6
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	8
Secretaria de Finanças	10
Secretaria de Transparência e Controle Interno	12
Secretaria da Educação	13
Secretaria da Saúde	14
Secretaria da Habitação	16
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	17
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte ..	17
Fundação Cultural de Palmas	17
Publicações Particulares	18

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.201, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Folclórica Fogo na Cumbuca.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Folclórica Fogo na Cumbuca, inscrita no CNPJ nº. 17.266.640/0001- 40, com sede na Avenida Guarujá com Santo Ângelo, S/N, Quadra 4, Lote 8, Maria Rosa, CEP nº 77.064-616, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 52/2015, de autoria do Vereador Adão Índio)

LEI Nº 2.202, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de questões sobre conhecimentos regionais do Tocantins e de Palmas no conteúdo programático dos editais de concurso da rede municipal de ensino desta capital.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a inserção de questões sobre conhecimentos regionais do Tocantins e de Palmas no conteúdo programático dos editais de concursos públicos do Município de Palmas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal editará os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei, dando publicidade às instituições organizadoras dos certames do município de Palmas quanto ao seu conteúdo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 65/2013, de autoria do Vereador Prof. Júnior Geo)

LEI Nº 2.203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o Dia do Microempreendedor Individual no município de Palmas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o "Dia do Microempreendedor Individual", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de julho.

Parágrafo único. A comemoração instituída no caput deste artigo compreenderá manifestações, atividades nos campos artístico e cultural, que desenvolvam a compreensão sobre o destaque a relevância do microempreendedor individual no desenvolvimento econômico local através dos pequenos negócios.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Palmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 81/2014, de autoria do Vereador Iratã Abreu)

LEI Nº 2.204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o Dia do Agente de Combate às Endemias no Município de Palmas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o "Dia do Agente de Combate às Endemias", a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro.

Parágrafo único. A comemoração instituída no caput deste artigo compreenderá manifestações, atividades nos campos artístico e cultural, que desenvolvam a compreensão sobre o

destaque e a relevância do Agente de Combate às Endemias no desenvolvimento das ações de vigilância endêmica.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Palmas.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio ao dia comemorativo de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 83/2014, de autoria do Vereador Iratã Abreu)

LEI Nº 2.205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Obra Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, inscrita no CNPJ nº 48.555.775/0093-78, com sede na Quadra, 1.406 Sul (antiga ASRSE 125), Plano Diretor Sul S/N, CEP nº 77.024-971, em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 101/2014, de autoria do Vereador Iratã Abreu)

LEI Nº 2.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Wesley Maia Guimarães.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Wesley Maia Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 32/2015, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 2.207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Lázaro Antônio Amorim.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Lázaro Antônio Amorim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 39/2015, de autoria do Vereador Major Negreiros)

LEI Nº 2.208, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadã Palmense à Senhora Valtônia Gonçalves dos Santos.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Valtônia Gonçalves dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 44/2015, de autoria do Vereador Hiram Gomes)

LEI Nº 2.209, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fica instituído o dia 12 de agosto como Dia dos Imigrantes Maranhenses no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de agosto como Dia dos Imigrantes Maranhenses no Município de Palmas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 45/2015, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 2.210, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Francisco Melquíades Neto.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Francisco Melquíades Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 64/2015, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Altera o Decreto nº 966, de 17 de março de 2015, que nomeia os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 966, de 17 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - o Presidente da Fundação Cultural de Palmas, Hector Fábio Valente Franco; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 30 de novembro de 2015.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Hector Fábio Valente Franco
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.167, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso, I, III e V da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos gastos com servidores administrativos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração em readequar a prestação de serviços em consonância ao quantitativo de servidores, reduzindo os gastos com a manutenção da estrutura pública.

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços internos e externos nos seguintes períodos:

I – do dia 21 ao dia 26 de dezembro de 2015;

II – do dia 28 de dezembro de 2015 ao dia 2 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O recesso de que trata o caput deste artigo não constitui ponto facultativo, bem como não suspende os prazos relativos a processos administrativos, serviços internos e externos, procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

Art. 2º Cumpre aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal organizarem e fazerem cumprir o disposto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os dirigentes de que trata o caput deste artigo devem elaborar suas escalas de serviços com 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos, comissionados e contratados, por cada período de recesso.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e ininterruptos que funcionarem em regime de plantão nas respectivas unidades gestoras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.168, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo dos benefícios concedidos por meio do Mutirão de Negociações Fiscais de que trata o Decreto nº 1.157, de 8 de dezembro de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.403, de 17 de dezembro de 2015, pág. 1.

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2015, o prazo dos benefícios concedidos por meio do Mutirão de Negociações Fiscais de que trata o Decreto nº 1.157, de 8 de dezembro de 2015.

Art. 2º Os contribuintes interessados nos benefícios de que trata o art. 1º deste Decreto devem se deslocar a unidade de atendimento do Resolve Palmas, sito à 104 Sul, Av. JK, Conjunto 1, nº 120, Plano Diretor Sul, das 8 às 18 horas, sem interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.169, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui Comissão Especial na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância e especificidade do Programa Palmas Solar criado pela Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que para operacionalizá-lo é necessária a regulamentação do diploma legal, conforme previsto em seu art. 25;

D E C R E T A:

Art. 1º É instituída Comissão Especial para elaborar o regulamento da Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015.

Art. 2º Integram a Comissão Especial de que trata este Decreto, um titular e respectivo suplente, representantes da:

I - da Secretaria Municipal Extraordinária de Energias Sustentáveis:

- a) Rafael Duarte Boff, titular, seu Presidente;
- b) Crimério Sousa Pacheco, suplente;

II - da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

- a) Germana Pires Coriolano, titular;
- b) Diêverson Martins dos Reis, suplente;

III - da Secretaria Municipal Extraordinária de Implantação de Projetos Especiais;

- a) Ephim Shluger, titular;
- b) Iapuré Olsen, suplente;

IV - da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Cláudio de Araújo Schüller, titular;

b) João Marciano Júnior, suplente;

V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

- a) José Messias de Souza, titular;
- b) Evercino Moura dos Santos Júnior, suplente;

VI - da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano:

- a) Alan Kardec Martins Barbiero, titular;
- b) Carlos Alberto da Costa, suplente;

VII - da Procuradoria Geral do Município:

- a) Públio Borges Alves, titular;
- b) João Paulo César Lima, suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município, por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 3º A Comissão Especial:

I - poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

II - terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.937- EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Palmas, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.938 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA, do

cargo de Secretário Executivo – DAS-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Palmas, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.940 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA, no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Palmas, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.957 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Parecer nº 2.664/2015 – PGM, constante no Processo 2015061937, resolve

CONTRATAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 10 de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA ALVES ARRAIS;
TEREZINHA DE JESUS NUNES PINTO VIEIRA;
VILMA DE SOUZA SILVA.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.959 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, e DESPACHO/SRH/SEPLAD/nº 707/2015, constante no Processo 2015065535, resolve

NOMEAR

JOÃO LOPES DE SOUSA FILHO, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Contador, classificação nº 11, em caráter efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.960 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, e DESPACHO/SRH/SEPLAD/nº 708/2015, constante no Processo 2015065533, resolve

NOMEAR

ACACIA CARVALHO DA SILVA, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Contador, classificação nº 12, em caráter efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.961 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e decisão proferida em Mandado de Segurança nº 0037653-48.2015.827.2729, da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

NOMEAR, sub judice,

LUCIANE FERREIRA DA CUNHA MARINHO, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, ampla concorrência, classificação nº 90, em caráter efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 58/SEGRI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1199 –NM, de 28/10/2014, publicado no Diário Oficial Nº 1.122, de 28/10/2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008, e nº 001/2010, de 24/02/2010.

Considerando os termos do Decreto 1.004, de 02 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, 24 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.348.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito do Resolva Palmas.

Servidor		Matrícula
Titular	Jackeliny Rúbia Marques	153321
Suplente	Luciano Rezende Figueira	413019344

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Relações Institucionais, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 59, de 17 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Resolve:

Art.1º CONCEDER 29 dias de gozo de férias ao servidor Pedro Neto Gomes de Queiroz, matrícula nº 253341, cargo Motorista, a usufruir no período de 20/01/2016 a 17/02/2016, referente ao período aquisitivo 13/01/2013 a 12/01/2014, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 06, de 21 de janeiro de 2015, publicada no diário oficial nº 1.184, de 26 de janeiro de 2015.,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 17 dias do mês dezembro de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 60, de 17 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Resolve:

Art.1º CONCEDER 13 dias de gozo de férias ao servidor Ana Maria Pacini Leal Rodrigues matrícula nº 141301, cargo Assistente Administrativo, a usufruir no período de 04/01/2016 a 16/01/2016, referente ao período aquisitivo 09/03/2014 a 08/03/2015, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 35, de 10 de agosto de 2015, publicada no diário oficial nº 1.318, de 11 de agosto de 2015.,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 17 dias do mês dezembro de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2015
AUTORIZAÇÃO GGG Nº336/2015**

PROCESSO Nº: 2015022704

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Locação de estruturas para eventos conforme especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra.

ADITAMENTO: Aditivo de 25% do valor do contrato supra.

VIGÊNCIA: 12 MESES

BASE LEGAL: PARECER DA PGM Nº 2156/2015

SIGNATÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, representado pelo Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF nº276.536.090-16 celebra Contrato com a Empresa BAMBU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNJP sob o nº 18.514.246/0001-85, O presente constitui o objeto deste, Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 196/2015, que tem por objeto as especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra, referente ao processo 2015022704, CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:03.5100.14.122.0311.7008, NATUREZADADESPESA:33.90.39,33.90.39,FONTE:001000103, RECURSOS:As despesas decorrentes desde contrato correrão por conta da dotação orçamentária. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, da data de sua assinatura,

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015,

PARECER DA PGM Nº 2156/2015.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 71, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER 21 dias de gozo das férias da Servidora ANDREIA CRISTINA DE CAMARGO MODOLO, Assessora Jurídica, matrícula funcional nº 413018904, relativas ao exercício de 2014, e interrompidas por meio da Portaria/GAB/PGM/Nº 53, de 12 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.320, do dia 13 de agosto de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 28 de dezembro a 17 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER 09 dias restantes das férias da Servidora VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 15596-1, relativas ao exercício de 2013, e interrompidas por meio da Portaria/PGM/Nº 16, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do

Município, na edição nº 1.233, do dia 09 de abril de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 04 a 12 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 78, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER 10 dias das férias da Servidora FABIOLA BARROS AKITAYA, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 16797-1, relativas ao exercício de 2014, e interrompidas por meio da Portaria/GAB/PGM/Nº 19, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.250, do dia 06 de maio de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 13 a 22 de janeiro de 2016, restando 19 dias para serem usufruídos em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 79, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER 10 dias restantes das férias da Servidora ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 26156-1, relativas ao exercício de 2012, e interrompidas por meio da Portaria/SEMAJ/GAB/Nº 96, de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 854, do dia 27 de setembro de 2013.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 28 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 79, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor MOACIR INÁCIO DE FARIAS, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor MOACIR INÁCIO DE FARIAS, matrícula funcional nº 413021769, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Motorista", tendo tomado posse em 31/07/2000, entrando em exercício em 02/08/2000, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-Previpalmas, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCR), pelo Anexo Único à Lei 2.132, de 14/05/2015, Tabela V, Nível II, Referência "D".

Art. 2º - O valor do benefício foi fixado integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20, inciso I, § 3º e § 4º da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 128/2015 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2015054812.

Art. 3º - Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente do Previpalmas

PORTARIA CONJUNTA Nº 80, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conceder Pensão por Morte em favor de WILSON DE PAULA SOUZA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 0856-NM, de 17 de Abril de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de WILSON DE PAULA SOUZA, em razão do falecimento de sua esposa, a senhora DEISE DE FÁTIMA ARAÚJO E PAULA, ex-servidora pública municipal outrora nomeada pelo decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Odontólogo", matrícula nº 161641, com última lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pela ex-segurada na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento), a cônjuge supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 07/11/2015, data do óbito do mesmo, em consonância com o §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414 de 29/12/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos/Nota de Proposição e DESPACHO/PREVIPALMAS/GAB/Nº 385/2015 consignado aos autos do processo nº 2015063008.

Art. 3º - Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas, 15 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente do Previpalmas

PORTARIA CONJUNTA Nº 81, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora SALETE TERESINHA WORM, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 23, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora SALETE TERESINHA WORM, matrícula funcional nº 993731, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse em 28/01/1998 e entrado em exercício em 02/02/1998, está lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, classificado no plano de cargos, carreiras e vencimentos - PCCV pelo Anexo I da Lei Municipal nº 2.132 de 14/05/2015, Tabela I, Nível II, Referência "D".

Art. 2º- Nos termos do art. 23 c/c art.54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 16/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2015062365.

Art. 3º- Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e

do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 16 de dezembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA

Presidente do Previpalmas

PORTARIA Nº 1531/GAB/SEPLAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1468, de 25 de novembro de 2015, Publicada no DOM Nº 1392, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 11 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1531/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DE PROJETOS				
01	413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	90,40
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS				
02	413020726	GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA	ENGENHEIRO	90,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

William Luiz da Silva- Membro da Comissão

Marcelo Alves Silva - Membro da Comissão

Moises Valadares de Sousa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1537/GAB/SEPLAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal Finanças.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de Setembro de 2014, Publicada no DOM nº1102, de 29 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 15 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1537/GAB/SEPLAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
01	413019335	MATEUS ASEVEDO SOARES BORGES	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	81,60
02	413019328	CLAYSLAN FERREIRA XAVIER	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	90,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão

João Marciano Junior - Membro da Comissão

Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1542/GAB/SEPLAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Retificação da Portaria Nº 1482/GAB/SEPLAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1482/GAB/SEPLAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, publicada no DOM Nº 1396, de 08 de dezembro de 2015, que homologou o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação:

Onde se Lê:

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI PEQUENO PRINCIPE				
61	413019720	ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO	P I 40H	100

Leia-se:

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CMEI PEQUENO PRINCÍPE				
61	413019720	ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO	P 140H	80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 150/2015, 14 de dezembro de 2015.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015017157; Contrato nº 002/2015; Objeto: Filiação do Município de Palmas à Associação Tocantinense de Município- ATM firmado entre a Secretaria de Finanças, firmado com a Associação Tocantinense de Município, inscrita no CNPJ Nº: 26.752.139/0001-82.

Titular	Suelania Cabral Quixabeira	Matrícula: 139471
Suplente	Pablo de Matos Lemos	Matrícula: 413019206

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 265/2015

PROCESSO N.º: 2011051064
RECORRENTE: MACIEL & OLIVEIRA LTDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002436

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de Licença, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 002436. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, uma vez que o recorrente possuía Alvará na data da autuação. Em sessão de julgamento realizada em 02/12/2015 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002436, referente ao processo n.º 2011051064, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à MACIEL & OLIVEIRA LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 266/2015

PROCESSO N.º: 2011052577
RECORRENTE: ROBSON RENATO DE SOUZA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002288

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de Licença, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 002288. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da infração. Em sessão de julgamento realizada em 02/12/2015 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002288, referente ao processo n.º 2011052577, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ROBSON RENATO DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 267/2015

PROCESSO N.º: 2011052107
RECORRENTE: ARNON COELHO BEZERRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001421

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento prestador de serviço de saúde funcionando sem Alvará de Licença, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001421. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da infração. Em sessão de julgamento realizada em 02/12/2015 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001421, referente ao processo n.º 2011052107, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ARNON COELHO BEZERRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 268/2015

PROCESSO N.º: 2011052593
RECORRENTE: ORSINI PASSOS GUTERRES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000466

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento prestador

de serviço de saúde funcionando sem Alvará de Licença, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000466. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/12/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000466, referente ao processo n.º 2011052593, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ORSINI PASSOS GUTERRES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor originário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 269/2015

PROCESSO N.º: 2011051374
RECORRENTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL – FTIEG.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001668

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento prestador de serviço funcionando sem Alvará de Licença, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001668. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/12/2015 a Federação enviou Representante. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001668, referente ao processo n.º 2011051374, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL – FTIEG., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 270/2015

PROCESSO N.º: 2011048442
RECORRENTE: M. A. S. ALECRIM
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002245

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial

ou industrial funcionando sem Alvará de Licença, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 002245. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração mantendo a multa no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/12/2015 a empresa enviou Representante. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº. 002245, referente ao processo nº. 2011048442, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à M. A. S. ALECRIM, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor originário de R\$ 700,00 (Setecentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de dezembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro relator

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 97/2015

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao Servidor Público Municipal DORIEL BATISTA DE SOUSA, matrícula 146561.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/060253, em face do servidor Doriel Batista de Sousa, matrícula funcional nº 146561, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO nº 3159/2014/GAB/SEMED, de 12 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, no qual informa que o servidor consta com mais de 60 (sessenta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 1 de julho de 2013, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º - Convocar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 064/2015, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.M. nº 1.352, de 1º de outubro de 2015, para atuarem no referido processo;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 15 de dezembro de 2015.

MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Corregedor Geral

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 98/2015.

Determina a suspensão dos prazos nos Processos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Corregedoria Geral do Município, das intimações de partes e advogados e das audiências, no período de 20 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 0330-NM de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando o recesso de fim de ano e período de férias concedido nas Secretarias, Autarquias e Fundações desta Administração Municipal no período de 18/12/2015 a 30/01/2016, principalmente quanto à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que é direito do indiciado o contraditório e a ampla defesa, sendo esta, feita por advogado;

Considerando que o advogado é essencial à administração da justiça (art. 133, Constituição Federal);

Considerando o art. 220, §2º, CPC (Lei 13.105/15) que institui a suspensão dos prazos processuais no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais dos Procedimentos Administrativos Disciplinares que se encontram na Corregedoria Geral do Município de Palmas (Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares) entre o período de 20/12/2015 a 20/01/2016.

Art. 2º A suspensão não obsta a prática de atos processuais de natureza urgente.

Parágrafo único. É vedada a publicação de portarias e despachos saneadores, bem como a intimação de partes ou advogados, até que se efetive a composição e instalação das Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos para esta data.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas–TO, 17 de dezembro de 2015.

DULCÉLIO STIVAL
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1343, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio as praticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2015005282	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesas: 33.50.30 Fontes: 002000361e 001012361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Chamada Publica, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 019/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251 de 07 de maio de 2015, pág.10:

Onde se lê:

Contratada: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP - TO,

Leia-se:

Contratado: Márcio Oliveira.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2015.

Maria das Neves Sheila de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Chamada Publica, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 020/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251 de 07 de maio de 2015, pág.10:

Onde se lê:

Contratada: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP - TO,

Leia-se:

Contratado: José Martins da Silva.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2015.

Maria das Neves Sheila de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que nos extratos dos contratos de materiais de limpeza e conservação nº 009 e 011/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1327 de 24 de agosto de 2015, pág.12:

Onde se lê:

Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015,

Leia-se:

Vigência: 25/08/2015 a 31/12/2015.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2015.

Benemária Mouzinho Santiago Miranda
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ERRATA

A ACCEI CMEI Sementinhas do Saber, através da Presidente da ACCEI, torna público que no extrato do contrato de prestação de serviços Contábeis nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.175 de 13 de janeiro de 2015, pág.13:

Onde se lê:

Valor R\$: 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais),

Leia-se:

Valor R\$: 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2015.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 011/2015

PROCESSO Nº 2015011889

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor total de R\$ 3.525,33 (Três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015011889

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. PETTINE & PETTINE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838376 SSP/GO.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2015

PROCESSO Nº: 2015028094

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL LAGO SUL
CONTRATADA: CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS LTDA.

OBJETO: Serviço de irrigação da área verde da unidade escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 109.990,00 (Cento e nove mil novecentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015028094

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.7047; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 002000361, 003040361, 003090361.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Alalson Aguiar Ribeiro, inscrito no CPF nº 576.003.171-68 e portador do RG nº 9901 SSP/TO. Empresa CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.933.254/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Aerton Gusmão, inscrito no CPF nº 385.983.106-20 e portador do RG nº M1417561 SSP/MG.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 11.516,50 (Onze mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), VILELA & VILELA LTDA., com o valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), EDALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 4.627,60 (Quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), J&J COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 5.130,00 (Cinco mil cento e trinta reais), PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 1.968,00 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 11.042,20 (Onze mil quarenta e dois reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015059289, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2015.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 601/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal VANESSA FARIAS DOS REIS CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413.021.046, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da U.S.F. Santa Bárbara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 618/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 11 (onze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES, matrícula funcional nº 766.601, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, a serem usufruídas no período de 16 a 26 de dezembro de 2015, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 309/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 619/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de (cinco) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES, matrícula funcional nº 766.601, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, a serem usufruídas no período de 27 a 31 de dezembro de 2015, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 216/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 625/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) municipal adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Cargo: Coordenador Geral da Escola de Saúde Pública

Renata Sousa Cavalcanti – Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – 180.1.9 na Dotação Orçamentária código nº 568.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 626/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal CELESTINA ROSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 138131, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2010/2011, a serem usufruídas no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 888/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 627/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal CELESTINA ROSA DE SOUZA, matrícula funcional nº 138131, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2010/2011, a serem usufruídas no período de 11 a 24 de janeiro de 2016, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 888/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 628/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família 403 Sul para a Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva – 32.5.1.19 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal Adna de Oliveira Andrade Sousa, ocupante

do cargo efetivo Médico, matrícula nº 413.023.523, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 629/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal LUCIO SILVA ALFENAS, matrícula funcional nº 413013239, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I - DAS-8, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 04 a 19 de janeiro de 2016, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 360/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 630/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 330.681, para responder interinamente pela Diretoria de Atenção Básica, no período compreendido entre 15 a 30 de dezembro de 2015, em razão que o titular ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, matrícula funcional nº 832501-2, encontra-se no referido período de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 634/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica Aurenly I para a Unidade de Saúde da Família Bela Vista – 32.5.1.21 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal CARLA EGIDIA PINHEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo contratual Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 413.021.303, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2015/SESAU/GAB/DAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Contrato de Fornecimento Nº 347/2015 Ata de Registro de Preços nº 88/2015 – Pregão Eletrônico nº137/2015– EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE. Processo n.º: 2015037213.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2015037213 – Contrato de Fornecimento Nº 347/2015 Ata de Registro de Preços nº 88/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2015 –, NOTIFICA a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE, localizada na Quadra 912 SUL AL 09- LTS 12/13 - Plano Diretor SUL, Palmas/TO, CNPJ nº 34.597.955/0023-03, para que no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da presente comunicação, conforme item 3.3 do contrato da Cláusula Terceira, proceda com a entrega dos cilindros de 1m² e 2m² retirados nos dias 23/11/2015, 25/11/2015 e 30/11/2015 do Centro de Logística desta secretaria para serem recarregados. Estes itens contam na nota de empenho nº21925 de 05/11/2015.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2015, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos oito dias do mês de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015064821 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA, nome fantasia HOSPITAL OSWALDO CRUZ, CNPJ n.º 38.147.344/0001/09, sediada na Quadra 401 Sul, Avenida NS 01, s/nº, Palmas – Tocantins, APTA, a prestar os serviços especializados em exames de Densitometria Óssea, RX Contrastado Clister Opaco c/ Duplo Contraste, RX Contrastado Urografia Venosa, Uretrocistografia em Adulto, Uretrocistografia em criança (até 12 anos), RX Contrastado de Esôfago, RX Contrastado de Intestino Delgado (transito), RX Contrastado de Estômago e Duodeno, Mamografia Unilateral, Mamografia Bilateral Rastreamento, Esofagogastroduodenoscopia, Tomografia sem Contraste, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, conforme Processo administrativo nº. 2015064821 pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 683.460,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.103, Ficha 20152017; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha 20152016; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos do municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0442.00.103, Ficha 20150910;

Palmas, 16 de dezembro de 2015.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

PROCESSO N.º: 060329/2015.

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Habitação.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Aquisição de Equipamento de Áudio e Vídeo para compor o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU.

DESPACHO/GAB/SEHAB N.º 055/2015. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios; do Processo n.º 060329/2015; Parecer Jurídico n.º2668/2015, da Procuradoria Geral do Município; nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e em razão do baixo valor a contratar, observada a supremacia do interesse público, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO em favor da empresa CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09, para aquisição de equipamento de áudio e vídeo para compor o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, no setor Morada do Sol II, no valor total de R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais), ocorrendo a presente despesa nas rubricas das dotações orçamentária constante da nota de reserva, de fl. 51, dos referidos autos.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO
Secretário Municipal da Habitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, através da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, vem tornar se público a revogação do Extrato de Termo Aditivo de Ratificação nº 003 publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Palmas, nº 1.392 – Quarta- feira, 2 de dezembro de 2015, folha 11.

Palmas, 17 de dezembro de 2015.

DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 334/2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 15 dias de férias ao servidor Laerton Borges de Almeida, matrícula funcional nº 16.391-1, cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado nessa Secretaria, a partir de 28/12/2015 à 11/01/2016, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, suspenso pela Portaria Nº170/2015, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.288 – Terça Feira, 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 155/2015 - GAB/SMAMTT. (*)

Conceder férias da servidora lotada na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora Norma Cândida, matrícula funcional nº 134561, cargo

efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado nessa Secretaria, a partir de 04/01/2016 à 04/02/2016, relativamente ao período aquisitivo de 22/02/2013 à 21/02/2014, suspensa pela PORTARIA Nº 1096/GAB/SEPLAD, de 24 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.331 de 28 de agosto de 2015, anteriormente marcada para o dia 01/12/2014 à 30/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,
Trânsito e Transporte

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.401, de 15 de dezembro de 2015, págs. 26 e 27.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 188/2015, de 17 de dezembro 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO as PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 035/2015, de 20 de fevereiro 2015 e PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 043/2015, de 10 de março de 2015, sobre o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital Nº 017/2014-FCP, Seleção de Instrutores para atuarem como Prestadores de Serviço nos Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1143/GAB/SEPLAD, DE 1º de setembro de 2015, sobre a exoneração de servidores lotados nesta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 035/2015, de 20 de fevereiro 2015 e PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 043/2015, de 10 de março de 2015, sobre o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital Nº 017/2014-FCP, Seleção de Instrutores para atuarem como Prestadores de Serviço nos Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Romário Miranda Aquino, matrícula 413021149 (Titular) e Euzeni Pedrosa Grimm, matrícula 1020931 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital Nº 017/2014-FCP, Seleção de Instrutores para atuarem como Prestadores de Serviço nos Projetos do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2015001968	Contratação de Produtora de estúdio Fotográfico, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade	Camila Soares Gomes	103.732.576-19	039/2015
2015001972	Contratação de Técnico em Audiovisual, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade	Pedro Henrique Silva Borges	005.630.661-05	046/2015
2015001819	Contratação de Técnico Fonográfico, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade	Denis Kissner Ferreira	201.522.050-04	052/2015

2015009629	Contratação de Produtor de Estúdio Fonográfico, para atuar nos Projetos do Centro de Criatividade	Marcos Severino dos Santos	916.712.721-53	054/2015
------------	---	----------------------------	----------------	----------

Art. 3º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ECIVALDO FERREIRA ROCHA GRÁFICA E EDITORA ME. CNPJ 12.341.694/0001-00 torna público que requereu à Fundação Municipal de meio Ambiente de Palmas a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para a atividade GRÁFICA E EDITORA, com endereço QD. – 104 NORTE RUA NE 03 LOTE 27 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS